



DJ 5152
21/03/2022

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5152—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	10
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	13
CONSELHO DA MAGISTRATURA	13
PRESIDÊNCIA	14
DIRETORIA GERAL	15
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	17

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001649-88.2019.8.27.2723/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0001649-88.2019.8.27.2723/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: JOAO DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)

APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCABÍVEL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DISCUTIDO. PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ÔNUS PROBATÓRIO DO BANCO REQUERIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. O fato de a Petição Inicial estar desacompanhada do contrato objeto da lide não impõe o indeferimento da inicial, uma vez que, mesmo na hipótese de ausência de pedido de exibição do pacto, pode o magistrado, inclusive, de ofício, determinar a apresentação do documento, sobretudo em se tratando de ação que envolve direitos do consumidor, com pedido de inversão do ônus da prova.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento à Apelação para cassar a Sentença, a fim de reconhecer o interesse processual da parte e determinar o regular prosseguimento do feito. Sem honorários em razão da cassação da Sentença, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 09 de março de 2022.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000443-98.2021.8.27.2713/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0000443-98.2021.8.27.2713/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: NILDA LUSTOSA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)

APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENH.FAMI.RURAI DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCABÍVEL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO CONTRATO. PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA INSTITUIÇÃO REQUERIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. O fato de a Petição Inicial estar desacompanhada de cópia do contrato impugnado não impõe o indeferimento da inicial, uma vez que, mesmo na hipótese de ausência de pedido de exibição do referido documento, pode o magistrado, inclusive, de ofício, determinar a sua apresentação, sobretudo em se tratando de prova negativa, bem como de ação que envolve direitos do consumidor, com pedido de inversão do ônus da prova.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento à Apelação, a fim de cassar a Sentença e determinar o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 09 de março de 2022.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Procedimento Comum Cível Nº 0018432-75.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: JULIA DE ARAUJO VIANA DOS SANTOS

RÉU: FAP ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AO FUNCIONALISMO PUBLICO - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 28: "1. Processo regularmente desenvolvido e instruído. 2. A parte requerida fora citada e não apresentou defesa no prazo legal, razão pela qual DECLARO sua revelia, com a incidência das consequências processuais dela advindas. 3. Do exame, vejo que a resolução da questão depende simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso. 4. No caso dos autos, entendo que o conjunto probatório mostra-se suficiente ao deslinde da controvérsia e a ampliação da instrução probatória, com a realização de audiência de instrução e julgamento em nada poderia acrescentar ao efetivo elucidar da causa. 5. Destarte, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. Nesse particular, é importante destacar que o magistrado é o destinatário da prova, cabendo a ele, portanto, indeferir a produção de provas que não irão

influenciar no julgamento do mérito da causa, em atenção aos princípios da celeridade, economia processual e da duração razoável do processo (CF, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 4º). 6. Isso posto, declaro saneado o processo. Determino: 1 AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. 2 Após, estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para julgamento. Intimem-se. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Central de execuções fiscais
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 4951141, de Citação com prazo de 30(trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **HELENA FIGUEIREDO MOTA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 713.453.101-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0025655-79.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.111,49 (um mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos)**, representada pela CDA nº 20200037185, datada de 03/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o Despacho, proferido no evento 04 - DECDESPA1, a seguir transcrito: "(4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais). *Araguaína-TO, 11 de dezembro de 2020. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2022. Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0006703-18.2021.8.27.2706

Acusado: E.M.DOS.S.S

Vítima: K.P.DE.S.M

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO**: E.M.DOS.S.S, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido aos 23/09/1977, natural de Araguaína-TO, cadastrado no CPF de nº 938.793.421-72 e RG nº 441889, filho de Celestina Monteiro dos Santos, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** concedidas em favor da vítima neste feito...". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 03 de Março de 2022. Eu, Albertino Coelho Neto, estagiário, lavrei e subscrevi.

ARRAIAS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 634/2022 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 18 de março de 2022

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a Informação Nº 8876 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS (evento 4226888)

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria Nº 547/2022 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 11 de março de 2022 **onde se lê** : WAGNER OLIVEIRA LEAL COSTA – MAT. 47944 – (COMARCA DIANÓPOLIS) **leia-se**: ROBERTO FAUSTINO DE SOUZA LIMA – MAT.137943, telefone: 63-98517 2194 – (COMARCA DIANÓPOLIS).

Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivanía criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Escrivania desta Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000026-55.2010.8.27.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusados **VALDONEZ DE QUEIROZ MELO, vulgo "DONEI"**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/05/1984, natural de Augustinópolis-TO, filho de Antonio José dos Santos Melo e Francisca Queiroz Melo, portador do RG nº 651.644 SSP/TO e do CPF nº 002.066.401-02; **JOSANA NUNES COSTA**, brasileira, solteira, desempregada, nascida aos 15/06/1986, natural de Almerim/PA, filha de Raimundo Ferreira da Costa e Rosângela Pontes Nunes; **CLEILTON GONÇALVES DA SILVA, vulgo "NENÉM"**, brasileiro, solteiro, motorista administrativo, nascido aos 14/12/1982, natural de Imperatriz-MA, filho de Clidenor Gonçalves dos Santos e Severina Gonçalves da Silva, portador do RG nº 284940 SSP/AP e **RAKILENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, nascida aos 21/04/1981, filha de Marlene Oliveira da Silva, portadora do CPF nº 000.918.883-52, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos epígrafados. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Art. 157, § 2º, I e II, c/c art. 15 da Lei 10.826/03, na forma do art. 69 do CP. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, constituírem novo patrono para atuar no referido processo, no prazo de cientificando-os de que sua inércia importará na nomeação da Defensoria Pública Estadual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, Valmicélia Maria de Jesus Silva, Servidora de Secretaria, matrícula nº 358585. Augustinópolis-TO aos 19/03/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Escrivania desta Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00038766120178272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **JAIRO RODRIGUES MARINHO, vulgo "Calendário"**, brasileiro, nascido aos 20/03/1968, filho de Maria Rodrigues Marinho, CPF nº 772.155.323-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos epígrafados. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Art. 12 da Lei 10.826/2003, na forma do art. 69 do CP. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, constituírem novo patrono para atuar no referido processo, no prazo de cientificando-os de que sua inércia importará na nomeação da Defensoria Pública Estadual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, Valmicélia Maria de Jesus Silva, Servidora de Secretaria, matrícula nº 358585. Augustinópolis-TO aos 19/03/2022.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ALAN RIBEIRO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 2ª Escrivania desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 00034464620168272710 – Chave 206537871916, figurando como acusado JOSÉ JOÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/03/1992, natural de Codó – MA, filho de Francisco Fernandes das Chagas Pereira e Antônia Pereira da Silva, residente na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Praia Norte–TO, atualmente em lugar incerto conforme registra o bojo dos autos. Referido acusado encontra-se denunciado nas sanções do artigo 121, §2º, II e IV do Código Penal **para, no prazo de 10 (dez) dias** (artigo 396, do Código de Processo Penal), **responder à acusação**, por escrito, nos autos epígrafados, que lhe move o Ministério Público do Estado do Tocantins, por prática de crime tipificado no **art. 163, § único, III e art. 354 c/c art. 69, todos do Código Penal**, através de advogado constituído, ficando advertido de que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público (artigo 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal). Na resposta, poderá o acusado apresentar preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo de 05 (cinco), qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 17/03/2022. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário. Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO

FORMOSO DO ARAGUAIA**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0001289-05.2018.8.27.2719****Ação Penal****Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO****Acusado: NIVALDO SILVA DA SOLIDADE**

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito titular da Vara Criminal Formoso do Araguaia/TO. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o(s) acusado(s): NIVALDO SILVA DA SOLIDADE, brasileiro, unido estavelmente, auxiliar de serviços gerais, nascido em 26/06/1994, natural de Estreito/MA, filho de Nilacy da Cruz Silva e Antônio Cassiano da Solidade, RG Nº 1203370 SESP/Polícia Civil/TO e CPF 050.353.661-03, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incursos, art. 180, caput, do Código Penal, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado(a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia/TO. Formoso do Araguaia/TO, 18 de março de 2022. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, matrícula 361459, lavrei e subscrevi.

AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0001504-78.2018.8.27.2719**Ação Penal****Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO****Acusado: ELIELTON DA CRUZ DA SOLIDADE**

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito titular da Vara Criminal Formoso do Araguaia/TO. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o(s) acusado(s): ELIELTON DA CRUZ DA SOLIDADE, brasileiro, união estável, servente de obras, nascido em 07/06/1993, natural de São João do Paraíso/MA, portador do RG nº 042284742011-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 608.303.133-89, filho de João Cassiano Solidade e Dinair da Cruz da Silva, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incursos, art. 129, §9º, do Código Penal, observados os rigores da Lei 11.340/2006, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado(a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia/TO. Formoso do Araguaia/TO, 18 de março de 2022. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, matrícula 361459, lavrei e subscrevi.

GURUPI**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, MM.^a Juíza de Direito auxiliar da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi (**Portaria nº 1307, de 24 de maio de 2021**), Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 0003655-66.2022.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **ELIAS GOMES SOARES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 11 de março de 1979, natural de Cariri do Tocantins/TO, filho de Naidés Soares da Silva e Elias Gomes Soares da Silva, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal e Art. 244-B da Lei nº 8.069/1990**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **15/03/2022**. Eu, **Luciana Barros Acácio Noletto**, Assistente Administrativo, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr.^a Mirian Alves Dourado, MM.^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 0004414-30.2022.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **ROMÁRIO MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente de obras, nascido aos 01 de junho de 1.992, filho de Raimunda Nonata da Silva e Francisco Miguel dos Santos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do art. 155, caput, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo

presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **17/03/2022**. Eu, **Luciana Barros Acácio Noieto**, Assistente Administrativa, lavrei o presente.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - AUTOS:5005781-32.2012.8.27.2729

Usucapião

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS ALVES CRUZ - CPF:841.383.431-72

RÉU: EMIDIO ANTAO DE ARAUJO - CPF:110.133.623-49

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº 5005781-32.2012.8.27.2729, Classe: Usucapião, proposta por MARIA DAS GRAÇAS ALVES CRUZ em desfavor de EMIDIO ANTAO DE ARAUJO, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida EMIDIO ANTAO DE ARAUJO, CPF:11013362349, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 141.SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 50095862720118272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **ELIANE JOHANSON DE JESUS JONSON**, CNPJ/CPF nº **06893077807**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.** Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00032080420158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **HENRIQUE NICULAU DOS SANTOS E SILVA**, CNPJ/CPF nº **34693980110**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.** Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00198626120188272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **CIPRIANO MOREIRA DE AQUINO**, CNPJ/CPF nº **60798874449**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.** Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00280773120158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o executado: **WILSON ROGOZONI**, CNPJ/CPF nº **04254117884**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo**. Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos**. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00217807120168272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o executado: **EMBRAVEL LTDA**, CNPJ/CPF nº **01787753000151**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos**. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50008135620128272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o sócio coobrigado: **SAMUEL SANTANA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **00607757183**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo**. Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos**. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50008135620128272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **S. S. DA SILVA PRODUÇÕES**, CNPJ/CPF nº **21713380000181**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos**. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00516661320198272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **JOCY GONCALVES DE ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **22501991320**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo**. Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos**. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00244756620148272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **SEVERINO SOARES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **51008548472**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme**

extrato em anexo. Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50007928520098272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **BCN SEGURADORA S/A**, CNPJ/CPF nº **92746189008592**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.** Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50060723220128272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o executado: **SENA CURSO E CONCURSOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **07075226000109**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00380068820158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o sócio coobrigado: **SUELIA ALVES PEREIRA**, CNPJ/CPF nº **03972394322**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.** Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00009147620158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o sócio coobrigado: **JOÃO MATHEUS SOUZA ALVES**, CNPJ/CPF nº **02857689136**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.** Ficando o executado, **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, **dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00009147620158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o sócio coobrigado: **ROBERTO SOUZA ALVES**, CNPJ/CPF nº **24414611504**, **INTIMADO** para, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de março de 2022. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PEDRO AFONSO**1ª escrivania criminal****Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000164-57.2018.8.27.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado **EDINALDO OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, nascido aos 12/07/1992, natural de Pedreiras-MA, filho de Rita de Cassia Oliveira de Souza, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...)Ante o exposto, acolho o parecer ministerial em sua íntegra e decreto extinta a punibilidade do agente em face da prescrição. Não havendo recurso, archive-se. Pedro Afonso, 21 de março de 2022. Juiz M. Lamenha de Siqueira. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022). Eu_ Maria Sandia Brito Campos – Servidora de Secretaria, que o digitei e subscrevi. MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA Juiz de Direito

PEIXE**1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0000355-60.2022.8.27.2734

AGRESSOR: SIVAL DE JESUS SOUZA

A Drª Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado fica INTIMADO o agressor **SIVAL DE JESUS SOUZA**, brasileiro, convivente em união estável, filho de Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, CPF n.º 779.414.701-87, nascido aos 15/11/1970 em Rio dos Bois-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da decisão prolatada nos autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0002046-46.2021.8.27.2734 no evento n.º 6, cuja parte final a seguir transcrita: "DESPACHO/DECISÃO, vistos, etc.... Isto posto, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **SIVAL DE JESUS SOUZA** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 1. Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima **N. D. S. R.**; 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima vítima **N. D. S. R.**, **seus familiares e testemunhas** seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone.. Deixo consignado que à medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Em caso de descumprimento comprovado a quaisquer das medidas protetivas acima citadas, desde já a Polícia Militar está autorizada a prender e conduzir o autor à Central de Flagrante para o procedimento, **valendo-se desta decisão como mandado de prisão preventiva por descumprimento de medidas protetivas**. Obviamente, deverá a autoridade policial colher elementos de prova do descumprimento das medidas. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, Data certificada pelo sistema. (ass) Ana Paula Araujo Aires Toribio - Juíza de Direito". Fica ainda intimado de que a referida medida tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e depois de transcorrido o prazo e não sendo ratificada nos autos a necessidade da renovação das medidas, o mesmo será arquivado. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 21 de março de 2022. Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi - Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL**Central de execuções fiscais****Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS**

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0005779-45.2020.8.27.2737, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **MARINEIA MARGARIDA SALU DUTRA**, CNPJ/CPF nº 93027575104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 25 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **DECIDO**. A teor do que dispõe o artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, obtendo o credor a satisfação da obrigação, extingue-se a execução. **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA**

EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 ambos do Novo Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) **CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via SISBAJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, **condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais**, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. **Intime-se e cumpra-se**. Eu _____, **ADILENE CHAVES DOS SANTOS**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da Parte Requerida, referente ao autos n. 0005177-16.2018.827.2740: **Ricardo Santos Vieira**, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Estreito/MA, filho de Maria Edna Leite dos Santos e Dimas Vieira RG n. 1045646 SSP/TO, CPF n. 032.521.511-11, atualmente em lugar incerto; objetivando não haver ofensa aos princípios do devido processo legal e do contraditório, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 5º, LIV e LV). Noutra senda, apresentação de contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 17, §9º da Lei 8.429/92 c/c 344 do Código de Processo Civil. O Edital fora expedido visando conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo afixado ao local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, em 18 de março de 2022. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito. Eu Deyvid Alves Pereira, digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

USUCAPIÃO Nº 0001007-09.2018.8.27.2705/TO

AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO DE SOUZA

AUTOR: LEANDRO GOMES DE SOUSA

RÉU: JUAREZ ARTUR ARANTES

EDITAL Nº 2878775

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0001007-09.2018.8.27.2705** **chave do processo 106032823918**

Ação: Usucapião

Requerente Leandro Gomes de Souza e Maria Aparecida Azevedo de Souza

Requerido JUAREZ ARTUR ARANTES

Prazo: 20 dias

Finalidade: **CITAÇÃO** de eventuais terceiros interessados na presente ação, estando ele em lugar incerto e não sabido, para querendo, oferecer CONTESTAÇÃO no prazo de 15 dias, cientificando que a não contestação implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como verdadeiros os fatos articulados na inicial, sob as penas da Lei, e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da Lei.

OS FATOS: O referido imóvel objeto da usucapião é uma área rural de 157,6645HA, parte do lote 24, loteamento lagoão, denominada Fazenda Dona Conceição, situada no município de Sandolândia/TO, (área total de 1.162.0511ha), tem como confrontantes **JUAREZ ANTUNES e FLÁVIO LUIZ GOMES**.

Araguaçu-TO, 01 de junho de 2021.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0015952-55.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA

RÉU: ELETRO METALÚRGICA HERMET EIRELI

EDITAL Nº 4726504

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSE MARIA LIMA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº 0015952-55.2020.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA em desfavor de ELETRO METALÚRGICA HERMET EIRELI, e que por este meio procede a **CITAÇÃO** da parte Requerida **ELETRO METALÚRGICA HERMET EIRELI, CNPJ: 22722688000156**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 99.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**. Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via **Gov.Br** do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 672688626320 para acesso integral.

Eu, **Samuel Alves de Santiago, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada.

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4726504v2** e do código CRC **cf107698**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **SILVANA MARIA PARFIENIUK**

Data e Hora: 21/2/2022, às 17:26:0

ARAGUAÇU **Registro de Imóveis**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - João Miguel dos Anjos Filho, Suboficial Tabelião Substituto da Comarca de Araguaçu/TO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 1618/2022 de 18 de março de 2022, requerimento por meio do qual:

ESPÓLIO DE FLORIVALDO GONÇALVES, quando vivo era brasileiro, natural de Monte Carmelo/MG, nascido em 23/06/1943, folho de Maria Raimunda de São José, aposentado, RG No. 107.432-SSP-GO, CPF No. 038.860.931-15, era casado com Maria Aparecida Guimarães Machado Gonçalves, sob o regime de Comunhão Universal de Bens antes da Lei 6515/77, conforme Certidão de Casamento registrada sob a Matrícula 024919.01.55.1975 .2.00106.123.0020875.22, pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, casamento realizado em 01/03/1975, falecido em 25 de julho de 2021, em Goiânia-GO, conforme certidão de óbito sob matrícula No. 025023.01.55.2021.4.00314.130.0088810-44, lavrada no 4º Registro Civil de Goiânia-GO, certidão expedida em 25/07/2021, representado inventariante do espólio Maria Aparecida Guimarães Machado Gonçalves, nomeada em 23/09/2021 pelo Juiz da 1ª Vara de Sucessões de Goiânia-GO, no âmbito do Processo No. 5421997-69.2021.8.09.0051; e **MARIA APARECIDA GUIMARÃES MACHADO GONÇALVES**, viúva, servidora pública municipal, RG No. 410574 SSP-GO, CPF No. 412.864.561-34, residente e domiciliada em Rua 37, Q A-26, L 16, Número 419, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO 74805-390, telefone (62) 99601-6932, e-mail aparecidagmg@gmail.com; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça do imóvel rural composto pelas seguintes glebas:

1) Uma gleba de terras situada neste município no Loteamento denominado "Três Barreiras 2ª Etapa, Folha C, parte do lote No. 01, ou Fazenda Amaralina, com área de 427.61.70ha (quatrocentos e vinte e sete hectares, sessenta e um ares, setenta centiares), em terras de cultura, cerrado e campo, com os limites e confrontações seguintes: " Começa no marco 1, cravado na Serra do Clemente, na confrontação de Rufino Alves dos Santos (fls. C, 1ª Etapa do Loteamento Três Barreiras), e a Gleba no. 02, ou Fazenda Flórida de Dr. José Ala, de onde segue margeando a escarpa da Serra com o rumo magnético de 11º30'00"SW e distância de 1.780,00m, confrontando com a referida Gleba no. 02, até o marco no. 02; deste segue pela divisa da Gleba no. 03, ou Fazenda São Jerônimo, de Dr. Edison Vivas de Resende, com o rumo magnético de 90º00' Oeste e distância de 2.294,00

metros, até o marco 03; deste, segue pela divisa do Lote no. 04, do Loteamento Três Barreiras, 2a Etapa, Folha C, com o rumo magnético de 00°00' Norte e distância de 1.740,00 metros, até o marco 04; deste, segue pela divisa de Rufino Alves dos Santos (Folha C, 1a Etapa, Loteamento Três Barreiras), com o rumo magnético de 89°30'00"SE e distância de 2.630,00 metros, até o marco no. 01, onde teve início.

2) Uma gleba de terras, situada neste município, no Loteamento denominado "Três Barreiras 2a Etapa, Folha C, parte do lote no. 01, denominado como gleba no. 02, ou Fazenda Flórida, com a área de 540.38.30ha (quinhentos e quarenta hectares, trinta e oito ares, trinta centiares), em terras de cultura, cerrado e campo, com os limites e confrontações seguintes: " com os limites e confrontações seguintes: "Começa no marco 1, cravado na confrontação de Rufino Alves dos Santos (fls. C, 1a Etapa do Loteamento Três Barreiras), com José Francelino,(fls. B, 2a Etapa do Loteamento Três Barreiras); deste segue pela última confrontação com o rumo magnético de 00°00'00" Sul e distância de 1.390,00 metros até o marco no. 2; deste segue pela divisa de Josué Pereira de Brito (fls. B, 2a Etapa, do loteamento Três Barreiras), com o rumo magnético de 30°00'SW e distância de 1.340,00m; até o marco 3, cravado na margem esquerda do Ribeirãozinho, e pelo qual sobem por seu veio d'água, numa distância de 1.020,00m; até o marco 4, também cravado em sua margem esquerda, confrontando com a gleba 4, ou Faz. Babilônia de Dr. Edison Vivas de Rezende: deste segue pela referida confrontação, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 31°30'00"NW e 573,00m, até o marco 5; 90°00'00" Oeste e 708.00m; até o marco 6; cravado na Serra do Clemente; deste segue margeando a escarpa da referida Serra, na confrontação da Gleba 1, ou Faz. Amaralina, de Dr. José Ala, com o rumo magnético de 11°30'00"NE e distância de 1.780,00m até o marco 7; deste segue pela divisa de Rufino Alves dos Santos, com o rumo magnético de 89°30'00"SE e distância de 2.370,00m até o marco 1, onde teve início."

Foi apresentada planta atualizada do imóvel, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) No. BR20210978801-TO, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 sob RNP No. 26267543668, credenciado no INCRA sob número: BRX. O referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 951.110.244.368-0; Titular: Benedito da Silva Aranha, CPF 013.043.301-25; Denominação: Fazenda Amaralina e Flórida; Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) 2021 No.: 43895239225; NIRF No.: 5.031.249-9. O referido imóvel corresponde integralmente às Matrículas No. 1972 e 1973 deste, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araguaçu/TO, de propriedade de BENEDITO DA SILVA ARANHA.

Será processado na espécie Usucapião Ordinária, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 35 (trinta e cinco) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Tabeliã de Registro de Imóveis Interina, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Araguaçu/TO, 21 de março de 2022.

João Miguel dos Anjos Filho
Suboficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaçu/TO

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

Avenida Filadélfia, 3650, Fórum de Araguaína - Bairro: Jardim Filadélfia - CEP: 77813-905 - Fone: (63) 3501-1500 - Email: civel1araguaina@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001874-04.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

AUTOR: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

RÉU: FRANCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS

EDITAL Nº 4767658

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

OBJETO: INTIMAÇÃO

CHAVE: 529151015115

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **INTIMAR** o requerido **FRANCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS, CPF 030.936.374-81, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, da penhora de valores do evento **254**, podendo oferecer manifestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 525, §11, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24/02/2022. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4767658v2** e do código CRC **07b3e712**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADALGIZA VIANA DE SANTANA

Data e Hora: 25/2/2022, às 12:54:20

PALMAS
2ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0033942-59.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: ARAUJO ADVOGADOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RÉU: WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA

EDITAL Nº 4213370

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSE MARIA LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº 0033942-59.2020.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por ARAUJO ADVOGADOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA em desfavor de WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA, CPF: 94351813172, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 88.

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 480090399620 para acesso integral.

Eu, Samuel Alves de Santiago, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Editais

Edital Nº 159 / 2022 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

PROMOÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO

Processo SEI nº 22.0.000008256-6

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº. 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, se encontra vaga a **1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Tocantinópolis - TO**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de dez (10) dias ininterruptos, contados a partir da publicação deste e conforme as normas previstas no artigo 76 da Lei Complementar nº. 10, de 1996, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações.

Os pedidos devem vir instruídos com justificativa fundamentada quando detiver processos com atraso há mais de cem dias para despacho, decisão interlocutória ou sentença.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 21/03/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 655, de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa TJTO nº 8, de 4 de setembro de 2019, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.000006722-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Alan Ide Ribeiro da Silva, titular da 2ª Vara da Comarca de 3ª Entrância de Augustinópolis, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no processo Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor distribuído no sistema PJeCor sob o nº 0000020-90.2022.2.00.0827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 656, de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1945/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 12 de agosto de 2021, que designou a magistrada Silvana Maria Parfieniuk para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na Comarca de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 657, de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no art. 11 da Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 22.0.000008351-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Carlos Roberto de Sousa Dutra para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Itacajá.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 92/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 660, de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 20, de 12 de julho de 2021, c/c a Instrução Normativa nº 11 e Instrução Normativa n. 12, ambas de 31 de agosto de 2021, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.000008149-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, *ad referendum* do Tribunal Pleno, para responder pelo Núcleo de Justiça 4.0 Previdenciário, o magistrado Ciro Rosa de Oliveira, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 11, de 31 de agosto de 2021, sem prejuízo de suas funções, pelo período que perdurar o afastamento do magistrado titular Edimar de Paula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO	21.0.000021043-6
INTERESSADO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO	Serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (<i>Cloud Computing</i>) - Sistema de Registro de Preços

Termo de Homologação Nº 17, de 21 de Março de 2022

Trata-se de procedimento licitatório tendo por escopo a realização de registro de preços para futura contratação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem como o parecer da ASJUADMDG (evento 4228228), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 4228312), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 17/2022 - SRP, haja vista o êxito do certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa SAFETEC INFORMATICA LTDA, pelo valor total de R\$ 9.529.058,06 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme Ata da Sessão, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (eventos 4223864, 4223869 e 4223871), para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Por conseguinte, determino o envio do feito sucessivamente à:

- 1. ASPRE** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, como também publicação deste Termo de Homologação;
- 2. COLIC** para juntada dos termos de adjudicação e homologação no Sistema SICAP-LCO; e
- 3. DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicações e demais atos pertinentes.

Concomitante, ao **GABDTI** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

Portaria Nº 621/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 120/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000006993-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Working Associação de Integração Profissional, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo I – Introdução ao Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF). Avanço na legislação: o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito e o Módulo V – Vivência da metodologia do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) do curso Capacitação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) – Turma II, para profissionais credenciados com atuação nas comarcas e responsáveis técnicos vinculados ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), encarregados pelo Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jadir Alves de Oliveira, matrícula nº 352356, como gestor do contrato nº 120/2022 e a servidora Mária Rúbia da Silva Abalém, matrícula nº 26955, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 620/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 119/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000006245-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Sales Treinamento Profissional e Gerencial - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Atualização em Direito Anticorrupção e Direito Eleitoral, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jadir Alves de Oliveira, matrícula nº 352356, como gestor do contrato nº 119/2022 e a servidora Mária Rúbia da Silva Abalém, matrícula nº 26955, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 622/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 121/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000006209-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Working Associação de Integração Profissional, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Capacitação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) – Turma II, para profissionais credenciados com atuação nas comarcas e responsáveis técnicos vinculados ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), encarregados pelo Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jadir Alves de Oliveira, matrícula nº 352356, como gestor do contrato nº 121/2022 e a servidora Mária Rúbia da Silva Abalém, matrícula nº 26955, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 599/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 115/2022, referente ao Processo Administrativo 21.0.000005536-8, celebrado por este Tribunal e a empresa M.H.M Construções - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Reforma do Fórum da Comarca de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sebastião de Oliveira Camilo, matrícula 360511, como gestor do contrato nº 115/2022, e o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula 353219, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 600/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de março de 2022

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 115/2022, referente ao Processo Administrativo 21.0.000005536-8, celebrado por este Tribunal e a empresa M.H.M Construções - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Reforma do Fórum da Comarca de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Zailon Labre Batista Miranda, matrícula nº 358520, como fiscal do contrato nº. 115/2022, e a servidora Juliana Rosa Barcelos costa, matrícula nº 353552, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 609/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 116/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000007057-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa SCG Brindes, Presentes e Serviços - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 1º. Designar o servidor José Sebastião Pinheiro de Souza, matrícula nº 361213, como gestor do contrato nº 116/2022, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL

O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Presidente do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** e o Desembargador ADOLFO AMORO MENDES, Membro Suplente da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento e Presidente da Comissão de Concurso do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tornam público o Edital de Abertura de Concurso Público para o provimento de **63 (sessenta e três)** vagas e formação de **Cadastro Reserva (CR)** nos cargos de Contador/Distribuidor, de Nível Superior, e Técnico Judiciário, de Nível Médio, para compor o Quadro de Pessoal TJTO, nos termos deste Edital, com o auxílio operacional da Fundação Getulio Vargas (FGV).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **5 (cinco) vagas** para o cargo de **Contador/Distribuidor** e **58 (cinquenta e oito) vagas** para o cargo de **Técnico Judiciário** do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como à formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste certame, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, em conformidade com o art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, previsto na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça. O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
2. A reserva de vagas de que trata o item 1.1 será aplicada aos cargos em que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três). A reserva dos quantitativos deverá ser proporcional ao número de vagas oferecidas para cada um dos cargos.
3. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

1. Para todos os cargos, serão realizadas **Prova Escrita Objetiva** de múltipla escolha e **Prova Escrita Discursiva**, ambas de **caráter eliminatório e classificatório**.
2. Para o cargo de Contador/Distribuidor, será realizada Prova Escrita Objetiva (questões divididas em conhecimentos básicos e específicos) e Prova Escrita Discursiva (conhecimentos específicos aplicados).
3. Para o cargo de Técnico Judiciário, serão realizadas Provas Objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos e específicos) e Redação, com tema único para todas as áreas de atuação.
4. A lotação inicial dos aprovados no certame poderá ocorrer em qualquer das Unidades Judiciárias do Estado, em primeiro grau, de acordo com o interesse da administração do Tribunal e da rigorosa ordem de classificação final.
5. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
6. As provas serão realizadas nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, do Estado do Tocantins.
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios elencados no subitem 2.6, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
8. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.
9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço **concursosjtto22@fgv.br** em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

1. A denominação dos cargos, das especialidades, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas e a remuneração para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS					
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 150,00 (Nível Superior) R\$ 100,00 (Nível Médio)	
QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Especialidade	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de vagas
Contador/ Distribuidor	Ciências Contábeis	3	1	1	5 + CR

Técnico Judiciário	Apoio Judiciário e Administrativo	37	3	10	50 + CR
	Informática	5	1	2	8 + CR
Total			63		
REMUNERAÇÃO					
Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ	Total
Contador/ Distribuidor	A	1	R\$ 9.417,98	R\$ 2.825,39	R\$ 12.243,37
Técnico Judiciário	A	1	R\$ 5.625,38	R\$ 1.687,61	R\$ 7.312,99

2. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital, de acordo com a Lei 1818/2007.
3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos para o TJTO, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou outra(s) função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;
- p) não registrar antecedentes criminais; e
- q) cumprir as determinações deste Edital.

4. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **28 de março de 2022 a 2 de maio de 2022**.
2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 28 de março de 2022 até as 16h do dia 2 de maio de 2022**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ), que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
- d) o TJTO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Documento de Arrecadação Judiciária - DAJ) não seja efetuado até o dia **3 de maio de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- f) após as **16h do dia 2 de maio de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ) disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
4. O Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ) estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
5. Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 28 de março de 2022 até as 16h do dia 2 de maio de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ), no máximo até as **16h do dia 3 de maio de 2022**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **3 de maio de 2022**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ) e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
 5. Quando do pagamento do Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ), o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ), não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
 1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
7. O candidato deverá indicar, no link de inscrição, o município onde realizará as provas. A relação dos municípios está descrita no subitem 2.6.
8. Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
14. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.3.1.
19. A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
20. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição, deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

5. DA ISENÇÃO

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, ou pela Lei Estadual nº 3.459, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição às mulheres que tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de programa de aleitamento materno.
2. A isenção poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 28 de março de 2022 até as 16h do dia 30 de março de 2022**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.
3. Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.
4. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
5. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase desse Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
6. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
7. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que tratam da isenção dos **candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** deverão fazer o upload dos seguintes documentos, digitalizados a partir de seu original colorido:

- a) documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada de próprio punho.

7.

O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

8. As candidatas amparadas pela Lei Estadual nº 3.459, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição **às mulheres que tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de programa de aleitamento materno**, deverão fazer o upload dos seguintes documentos, digitalizados a partir de seu original colorido:

a) imagem do documento de identidade frente e verso; e

b) imagem do documento comprobatório da condição, expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação. A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de contribuição em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores ao da publicação do Edital do Concurso Público.

1.

9. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
11. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
12. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
13. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
14. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
1. Do total de vagas para os cargos, ficarão reservadas **5% (dez por cento)** por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID**.
2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3 (três).
3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, e os demais, nomeados no intervalo de cada 10 (dez) vagas a serem providas por cargo/especialidade.
5. As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
6. Em relação ao cadastro de reserva, as vagas que surgirem observarão a regra disposta no subitem 6.1.3 para fins de convocação.

2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 28 de março de 2022 até as 16h do dia 2 de maio de 2022**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
3. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, por cargo.
 1. A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
 2. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, por meio do e-mail concursotjro21@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4. Os candidatos classificados aprovados para os cargos do TJTO, que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do Concurso, serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, para se submeter à Perícia Médica, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará a qualificação como pessoas com deficiência ou não.
 1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada na cidade de Palmas/TO.
 2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
5. Os candidatos convocados deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico, em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a Perícia Médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 1. O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da Perícia Médica.
6. A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
 1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
7. O candidato convocado para a Perícia Médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.
 1. O candidato beneficiado com a correção da Prova Escrita Discursiva, de que trata o subitem 9.6.3.2, se convocado para a entrevista e não enquadrado como pessoa com deficiência, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do Concurso.
8. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
9. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.
2. Para os efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 1. Aos candidatos que se declararem negros, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo/especialidade, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
3. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será dotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5. O primeiro candidato negro classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo/especialidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.
6. As vagas disponíveis para candidatos negros estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
3. Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.
 1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
4. A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, aprovados para os cargos do TJTO e que não forem eliminados do Concurso, serão convocados, por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.5.1 A entrevista será realizada na cidade de Palmas, por uma Comissão de Heteroidentificação da FGV.

6. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e foto 3x4, os quais serão retidos pela Comissão.
7. A não observância do disposto no subitem 7.6, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
 1. O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros, que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
 2. O candidato beneficiado com a correção da Prova Escrita Discursiva, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do Concurso.
 3. De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8. O candidato que se declarar negro, que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
9. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e aquelas reservadas aos negros.
 1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma das vagas.
 2. Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
 3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.9.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
10. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

11. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, a qualquer tempo, por meio do e-mail concursotjto22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **2 de maio de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
 1. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **2 de maio de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotjto22@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
 4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
 5. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original,

cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJTO e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
 1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
3. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
 1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursotjto22@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosotjto22@fgv.br, até as 23h59 do dia 2 de maio de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília.

9. DAS PROVAS

1. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Médio (Técnico Judiciário) serão realizadas nas cidades de **Palmas, Araguaína e Gurupi, do Estado do Tocantins, no dia 26 de junho de 2022, das 8h às 13h**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.
2. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Nível Superior (Contador/Distribuidor) serão realizadas nas cidades de **Palmas, Araguaína e Gurupi, do Estado do Tocantins, no dia 26 de junho de 2022, das 15h às 20h**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os locais para a realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.5 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.5.1 Para os cargos de **Nível Médio** e para o cargo de **Nível Superior**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.
- 9.5.2 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo 80 (oitenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.

9.5.3 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Contador/Distribuidor**.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	24
Legislação Específica	6
Noções de Direito	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	80

9.5.4 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Técnico Judiciário Especialidade Apoio Judiciário e Administrativo**.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação Específica	5
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	65
TOTAL	80

9.5.4.1 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Técnico Judiciário Especialidade Informática**.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	24
Legislação Específica	6
Matemática	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	80

9.5.5 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.5.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.5.7 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.5.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.5.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.5.11 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.5.12 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.5.13 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva:

a) para o cargo de **Contador/Distribuidor**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos; e

- acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total da Prova Escrita Objetiva.

b) para o cargo de **Técnico Judiciário (Apoio Judiciário e Administrativo)**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos; e

- acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total da Prova Escrita Objetiva.

c) para o cargo de **Técnico Judiciário (Informática)**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos; e

- acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total da Prova Escrita Objetiva.

9.5.14 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.13 será **eliminado** do Concurso.

9.5.15 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9.6 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.6.1 A Prova Escrita Discursiva para o cargo de **Contador/Distribuidor** constará de 3 (três) questões de conhecimentos específicos aplicados.

9.6.1.1 Para o cargo de **Contador/Distribuidor**, a Prova Escrita Discursiva valerá 30 (trinta) pontos.

9.6.2 A Prova Escrita Discursiva para o cargo de **Técnico Judiciário** constará de 1 (uma) Redação.

9.6.2.1 Para o cargo de **Técnico Judiciário (ambas as especialidades)**, a Redação valerá 30 (trinta) pontos.

9.6.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com base nos seguintes critérios:

a) as provas dos candidatos aprovados nas provas objetivas em 10 (dez) vezes o número de cargos vagos existentes na data da publicação do Edital, garantindo-se o mínimo de 15 (quinze) correções para todos os cargos, respeitados os empates na última colocação e o Enunciado Administrativo nº 12, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que assegura a correção de todas as provas discursivas dos candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas; e

b) as provas discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.

9.6.4 O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 9.6.3 será **eliminado** do Concurso.

9.6.5 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.6.6 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.

9.6.7 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.6.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.

9.6.8.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.6.8.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.6.8.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Escrita Discursiva.

9.6.9 Das questões discursivas para o cargo de Contador/Distribuidor:

9.6.9.1 As questões versarão sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital, adequado às atribuições do cargo/da especialidade.

9.6.9.1.1 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

9.6.9.1.2 A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas nas provas.

9.6.10 Da Redação para o cargo de Técnico Judiciário (ambas as especialidades):

9.6.10.1 A Redação deverá ser escrita em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas.

9.6.10.1.1 A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	12 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	12 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	24 pontos	
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	4 pontos	0,4 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	6 pontos	

9.6.10.1.2 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0 (zero) na Redação.

9.6.10.1.3 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 9.6.10.1.1 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 9.6.10.1, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 9.6.10.1.

9.6.11 Para o cargo de **Contador/Distribuidor**, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva o candidato que, cumulativamente:

- a) obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) no total, na Prova Escrita Discursiva; e
- b) obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das duas questões.
- 9.6.12 Para o cargo de **Técnico Judiciário (ambas as especialidades)**, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos** numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta).
- 9.6.13 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 9.6.14 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.6.11 e 9.6.12 será **eliminado** do Concurso.
- 9.6.15 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do Concurso.
- 9.6.16 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.
- 9.6.17 Os espaços para rascunho no Caderno de Questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 9.6.18 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
- 9.6.19 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 9.6.20 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.

10.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.9.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

10.13.1 O TJTO e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3 O TJTO e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma, devidamente identificada mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal; e
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.15.1 Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Discursiva.

11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- d) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.

13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionados no subitem 13.1 disporá de **2 (dois dias)** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva ou o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.

13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>).

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA E HETEROIDENTIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos negros e/ou com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em Edital próprio para o procedimento de Heteroidentificação e/ou realização da Perícia Médica.

16. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

16.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão.

16.2 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C será encaminhado para sala extra.

16.3 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de provas.

16.4 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente de material transparente, para uso pessoal.

16.5 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a Covid-19 durante toda a realização das provas, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato, para a vistoria visual.

16.6 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

16.7 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e de bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

16.8 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de provas (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário, sendo vedado o consumo de bebida alcóolica. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e beber água, e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.

16.9 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

16.10 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas. Após o ingresso no local de provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

16.11 A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, quando da aplicação das provas:

- a) todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) as salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) reforço da prevenção individual com cartazes informativos;
- e) disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) controle individual de saída dos candidatos, ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

16.11.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

- a) utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de 2 (duas) em 2 (duas) horas no caso de comunicação frequente;
- b) higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou com os candidatos; e

c. treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

16.12 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getulio Vargas e o TJTO.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursotjto22@fgv.br.

17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do TJTO, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursotjto22@fgv.br.

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJTO, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

17.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJTO.

17.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

17.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o TJTO e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Palmas, 21 de março de 2022.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES
Presidente da Comissão de Concurso/TJTO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTADOR/DISTRIBUIDOR (NÍVEL SUPERIOR)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

4LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Formas textuais: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. Marcas gerais de textualidade. Marcas específicas de cada gênero textual. Níveis de linguagem e sua adequação. Estruturação das frases em componentes: operações de substituição, deslocamento e modificação. Estrutura e formação de palavras. As classes de palavras e seu desempenho textual. A relação entre vocábulos: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Ortografia. Tipos de discurso. Linguagem figurada. A pontuação e os sinais gráficos.

4LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição do Estado. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado. Regimento interno atualizado do Tribunal de Justiça do Estado.

4NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos.

4NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Processo Administrativo. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; controle dos Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitação e Contratos. Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e variações patrimoniais. Lançamentos contábeis. Critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio

ponderado). Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Relato Integrado: conceitos e estrutura. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez e solvência, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Sistema de Contabilidade Federal. Organização e competências (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 6.976/2009). Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários previstos no MCASP (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Orçamento público: conceitos e princípios. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. Emendas parlamentares ao Orçamento. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Sistemas de informação da Administração Pública Federal: SIAFI, SIASG e SICONV. Finalidade. Principais informações. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e portarias regulamentadoras.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL. Conceito, evolução. Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*). Relação entre auditoria interna, governança, gestão de riscos e controle. Novo modelo das Três Linhas 2020 do *Institute of Internal Auditors-IIA* (atualização das Três Linhas de Defesa). Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP): NBASP 100 (ISSAI 100) Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, NBASP 200 (ISSAI 200) Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira, NBASP 300 (ISSAI 300) Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional, NBASP 400 (ISSAI 400) Princípios fundamentais de Auditoria de Conformidade. Auditorias de conformidade, financeira e operacional. Conceitos, características e finalidades. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Modelo de risco de auditoria. Termos da auditoria e estratégia global de auditoria. Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente. Materialidade. Escopo do trabalho. Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle. Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho. Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão). Matriz de Planejamento. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta,

entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados. Suficiência e adequação das evidências. Matriz de Achados. Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguarção razoável. Documentação da auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (IN-TCU 84, de 22 de abril de 2020).

TÉCNICO JUDICIÁRIO (NÍVEL MÉDIO) - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

4LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Formas textuais: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. Marcas gerais de textualidade. Marcas específicas de cada gênero textual. Níveis de linguagem e sua adequação. Estruturação das frases em componentes: operações de substituição, deslocamento e modificação. Estrutura e formação de palavras. As classes de palavras e seu desempenho textual. A relação entre vocábulos: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Ortografia. Tipos de discurso. Linguagem figurada. A pontuação e os sinais gráficos.

4LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição do Estado. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado. Regimento interno atualizado do Tribunal de Justiça do Estado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO. Conceitos e princípios fundamentais em administração. Papéis do administrador. Processo administrativo. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Tomada de decisão em administração. Tipos de decisão. Aplicação de ferramentas básicas de apoio à decisão. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho, comunicação, equipes de trabalho. Gestão da qualidade. Ciclo PDCA. Ferramentas de gestão da qualidade. Administração de Materiais. Classificação de materiais. Metodologia de cálculo da curva ABC. Gestão de estoques.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ): composição e competência. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; controle dos Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitação e Contratos. Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Domicílio. Associações e fundações. Bens. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição: disposições gerais. Decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil). Princípios do processo. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Princípio da inércia. Ação. Condições da ação. Elementos da ação. Classificação. Da Cooperação Internacional. Disposições gerais. Do auxílio direto. Da carta rogatória. Da Competência. Disposições gerais. Da modificação da competência. Da incompetência. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão e substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Dos Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória. Tutela de urgência. Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Procedimento comum. Disposições Gerais. Petição inicial. Dos requisitos da petição inicial. Do pedido. Do indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença e sua impugnação. Atos judiciais. Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. Coisa julgada. Dos recursos. Disposições gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos Embargos de Declaração. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Controle judicial dos atos administrativos. Mandado de segurança. Lei nº 11.419/2006 (Processo Judicial Eletrônico).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL. Aplicação da lei penal – Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Teoria do crime. Tipo penal objetivo. Tipo penal subjetivo. Ilícitude. Causas excludentes. Culpabilidade. Causas dirimentes. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Crimes hediondos. Abuso de autoridade. Estatuto da Criança e do Adolescente.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Inquérito policial. Ação penal. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça, dos peritos e intérpretes. Das citações e intimações. Da sentença. Do processo comum. Da Instrução criminal. Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri. Da acusação e da instrução preliminar. Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária. Da preparação do processo para julgamento em plenário. Do alistamento dos jurados. Do desaforamento. Da organização da pauta. Do sorteio e da convocação dos jurados. Da função do jurado. Da composição do Tribunal do Júri e da formação do Conselho de Sentença. Da reunião e das sessões do Tribunal do Júri. Da instrução em plenário. Dos debates. Do questionário e sua votação. Da sentença. Da ata dos trabalhos. Das atribuições do presidente do Tribunal do Júri. Prisão e liberdade provisória. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. O habeas corpus e seu processo. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

TÉCNICO JUDICIÁRIO (NÍVEL MÉDIO) - INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

4LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Formas textuais: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. Marcas gerais de textualidade. Marcas específicas de cada gênero textual. Níveis de linguagem e sua adequação. Estruturação das frases em componentes: operações de substituição, deslocamento e modificação. Estrutura e formação de palavras. As classes de palavras e seu desempenho textual. A relação entre vocábulos: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Ortografia. Tipos de discurso. Linguagem figurada. A pontuação e os sinais gráficos.

4LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição do Estado. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado. Regimento interno atualizado do Tribunal de Justiça do Estado.

4Matemática

Conjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa, tempo, área, volume e capacidade. Álgebra: produtos notáveis, equações, sistemas e problemas do primeiro grau, inequações, equação e problemas do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros e noções de matemática financeira. Problemas de raciocínio. Geometria plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: poliedros, prismas e pirâmides, cilindro, cone e esfera, áreas e volumes. Matemática discreta: princípios de contagem, noção de probabilidade, noções de estatística, gráficos e medidas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SISTEMAS OPERACIONAIS. Conceitos de sistemas operacionais de rede Microsoft Windows Server 2012 e 2016. Conceitos de sistemas operacionais: gerência de processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, dispositivos e impressoras e sistemas de arquivos. Sistema operacional GNU/Linux e suas distribuições. Sistemas operacionais da família Microsoft Windows (Windows 10 em suas diferentes versões de comercialização). Conceitos de sistemas operacionais de rede: configuração, serviços, infraestrutura. Noções de operação e administração do serviço de diretório Microsoft Active Directory e LDAP. Noções de instalação e configuração de drivers de dispositivos em sistemas operacionais de servidores Windows Server (2012 e 2016) e GNU/Linux. Conceitos e noções de instalação e configuração de dispositivos móveis nas plataformas iOS e Android. Servidores de aplicação Tomcat, NGINX, APACHE e ISS. **REDES DE COMPUTADORES.** Conceitos de redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologia de redes, redes de longa distância, redes locais e redes sem fio. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs repetidores, switches, roteadores). VLANs. Cabeamento estruturado. Noções dos modelos de referência OSI (Open System Interconnection Reference Model). Noções dos padrões IEEE 802.1, IEEE 802.3, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. Arquitetura e pilhas de protocolos TCP/IP: camada de rede (IPv4, IPv6 e IPsec), conceitos básicos de endereçamento e roteamento; camada de transporte (TCP e UDP); camada de aplicação (FTP, SSH, DNS, SMTP, POP, IMAP, HTTP, HTTPS, SSL, DNS, RDP, DHCP). Sistemas de nomes. Noções de gerência de redes: conceitos dos protocolos SNMP e RMON. Noções de vídeo conferência. Protocolos SIP (Session Initiation Protocol), H323 e Qualidade de serviços (QoS–Quality of Service). Noções de Cloud Computing (computação em nuvem). **PROGRAMAÇÃO.** Lógica de programação. Algoritmos. Complexidade de Algoritmos. VBScript, C# (Windows) , Script Shell (Linux), Java, HTML, CSS, Javascript. **BANCOS DE DADOS.** SGBD SQL Server, PostgreSQL, Oracle e MySQL. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.** Conceitos gerais de Segurança da

Informação. Noções de gestão de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Noções de proteção contra vírus, níveis e camadas de softwares de proteção. Noções de criptografia, criptografia assimétrica e simétrica, assinatura digital, certificação digital. Conceitos de firewall, IPS, IDS e SIEM. Resolução CNJ nº 91/2009; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Contador/Distribuidor

Requisito: Graduação em Ciências Contábeis.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, praticando atos e executando tarefas inerentes ao ofício do foro judicial previstas em leis e regulamentos, realizando todos os cálculos necessários ao procedimento judicial, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

Técnico Judiciário (Apoio Judiciário e Administrativo)

Requisito: Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades internas e externas a fim de fornecer apoio técnico (jurídico e administrativo), favorecendo o exercício/execução da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores, bem como o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento das demais áreas do Poder Judiciário, respeitadas as legislações profissionais e os regulamentos do serviço.

Técnico Judiciário (Informática)

Requisito: Certificado de Nível Médio de Técnico em Redes de Computadores, ou de Técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, ou de Técnico em Sistemas de Computação, ou de Técnico em Telecomunicações, ou de Técnico em Sistemas de Transmissão emitido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desenvolver e manter programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados; executar tarefas de caráter técnico relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; analisar, fazer recomendações e prestar orientação sobre utilização de softwares aplicativos; prestar assistência na instalação de redes de computadores, definir critérios, dar orientação e acompanhar sua utilização; efetuar análise de tráfego na rede, usuários conectados, acesso externo; avaliar, revisar e melhorar as redes de computadores existentes.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS TRIBUNAL PLENO Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Des. ADOLFO AMARO MENDES Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ CONVOCADO JUIZ CONVOCADO Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal) Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator) Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal) Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator) Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal) Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor) Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator) Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor) Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator) Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR -JUIZ CONVOCADO (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro) Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Suplente) COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente) OUVIDORIA Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL JONAS DEMOSTENE RAMOS DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ERNANDES RODRIGUES DA SILVA DIRETOR JUDICIÁRIO WALLSON BRITO DA SILVA DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROGÉRIO JOSÉ CANALLI DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA Técnico Judiciário Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins, CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br.
--